
PARECER TÉCNICO

PROCESSO	Concorrência nº01/2018 – Processo nº793-3000/18.6
ASSUNTO	Questionamento de licitante referente à necessidade de realização de nova visita técnica
DATA	06.agosto.2018
ELABORADOR	Arq. Marcia Soldera

OBJETO:

Este parecer técnico contempla análise da solicitação do licitante **EMIBM ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI**, acerca dos arquivos editáveis complementares.

TRANSCRIÇÃO DO QUESTIONAMENTO:

“Realizamos anteriormente vistoria referente a concorrência 01/2018. Se faz necessário nova vistoria, já que a licitação foi adiada?”.

ANÁLISE TÉCNICA:

A republicação foi motivada por questões documentais e, portanto, não houve modificação no escopo técnico da obra e nas condições da área a ser reformada.

CONCLUSÃO:

Não há necessidade de realização de nova visita técnica, dado que não houve qualquer modificação das condições estabelecidas para a execução.

Arq. Márcia Loureiro Chaves Soldera

CAU nº 29.650-3 - DEAMP / DPE